



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI N.º 4645

(06 de Setembro de 2013.)

Dispõe sobre: **DISCIPLINA A DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO PELA CÂMARA MUNICIPAL.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica o Poder Legislativo de Caieiras autorizado a devolver à Prefeitura Municipal valor referente a repasse feito a título de duodécimo no exercício de 2012, em decorrência de restos a pagar realizados em 2013.

ARTIGO 2º - O valor consolidado a ser devolvido corresponde ao montante de R\$ 150.541,74 (cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 06 de Setembro de 2013.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

Autoria: MESA DIRETORA

mm/vam